



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2868 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro com criação de fonte de recursos”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, na Secretaria Municipal de Saúde, na fonte de recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS e fonte de recursos 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ;

Considerando, a necessidade de se utilizar o saldo financeiro, acima mencionado, proveniente do exercício de 2020, para atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde, com outros serviços de terceiros - pessoa física e jurídica;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais suplementares neste exercício, passando a referida fonte de recursos para o código 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Recursos de Exercícios Anteriores e código 259 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.723, de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.723 de 17 de dezembro de 2020, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Dotação: 159

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	2228	OPERAÇÃO E MANUT. AO ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS - COVID - 19
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÃO DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte de Recurso: 254 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS – RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$ 240.000,00

Dotação: 175

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 01 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
SubFunção: 301 ATENÇÃO BASICA
Programa: 0011 GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.: 2056 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENDIMENTO BASICO
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 APLICAÇÃO DIRETAS
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE.....R\$ 100.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 340.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, na fonte de recursos: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, sendo utilizado o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e, fonte de recursos: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sendo utilizado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 23 de fevereiro de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino aras